NOME
RUBRICA

LEI N.º 3.623 de 18/11/2003

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

ORLANDO KRAUTLER, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, sanciona o seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica anulada a importância de R$490.000,00(Quatrocentos e noventa mil reais), das seguintes dotações do Orçamento vigente:

12-01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**
26	Transportes
782	Transportes Rodoviários
20015	Funcionamento e Manutenção da Secretaria
4490.51-157	Obras e Instalações.....490.000,00
TOTAL.....	**490.000,00**

Art. 2º - Fica suplementada por conta do artigo anterior, as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

05-01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
12	Educação
4	Criança na Escola
2008	Funcionamento e manutenção da Secretaria
31.90.11/56	Vencimento e Vant. Fixa Pessoal Civil..80.000,00
31.90.13/68	Obrigações Patronais.....100.000,00
31.90.11/67	Vencimento e Vant. Fixa Pessoal Civil.310.000,00
TOTAL.....	**490.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 18 de novembro de 2003.

ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada junto a Secretaria Municipal de Administração em 18/11/2003.

MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
Secretaria Municipal de Administração